

Nota Técnica NESIS/SESA 003/2020

1 - Objeto

“Regras para liberação de informações sensíveis pelo Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde Estadual – NESIS”

2 - Objetivo

- Normatizar a tramitação de dados sensíveis respeitando critérios de confidencialidade e sigilo.
-

3 - Características ou dados relevantes do objeto

Esta nota técnica vem informar que a partir da presente data, quaisquer dados sensíveis sobre guarda do NESIS (nome, endereço, filiação, data de nascimento, data de ocorrência, fichas de notificação compulsória e afins) **NÃO SERÃO LIBERADOS** informalmente em nenhuma das hierarquias de gestão (Estadual/Municipal)

Conforme a proteção ao indivíduo bem como a confidencialidade de seus registros, caberá a quem de acesso, buscar tais informações se necessário em suas bases autorizadas (referências técnicas e gestão de sistemas municipais).

Notificações Compulsórias não serão informadas de forma eletrônica e contato telefônico. Ex: se há notificação para determinado indivíduo em determinado agravo. A base do município é do município e deve ser consultada internamente com os devidos responsáveis pela guarda de dados.

Em caso de não haver em base própria a informação de notificação compulsória para agravos listados em portaria nacional e estadual. Deverá ser realizada a notificação e posteriormente trabalhada a duplicidade.

As solicitações formais deverão ser feitas no NESIS, com preenchimento de formulário próprio e sujeito a aprovação pelas instâncias da gestão.

As áreas técnicas Estaduais que atuam com agravos de vinculação poderão solicitar informações diretamente ao NESIS.

4 – Orientações

1 – A referida nota técnica deverá ser encaminhada aos setores da rede SESA bem como em suas instâncias regionais e aos municípios para a devida multiplicação

4 – Disposições Gerais

Caberá ao NESIS:

- deferir ou indeferir solicitação de dados e informações em caráter formal.
- não divulgar informações sensíveis sem autorização expressa e documentada;
- criar documento próprio de controle de tramitação de dados e informações;
- analisar e emitir parecer/decisão para situações não contempladas nesta nota técnica

Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

CAPTURADO POR	
GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA ENFERMEIRO - QSS SESA - NESIS	
DATA DA CAPTURA	28/02/2020 13:13:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA ENFERMEIRO - QSS SESA - NESIS Assinado em 28/02/2020 13:13:54 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-WX3LJK>



Consulta via leitor de QR Code.